6 rue Alphonse Rio • 56100 Lorient
+33 297 83 11 69 • info@cc-sud.eu
www.cc-sud.eu

Parecer 191: Capturas acidentais de cetáceos: propostas de gestão.

Através deste parecer, os membros do CC SUL propõem à Comissão Europeia cenários de gestão das capturas acidentais de cetáceos, com vista à sua integração no pedido especial dirigido ao CIEM sobre este tema.

I – Quadro de análise.

Em primeiro lugar, os membros do CC SUL pretendem precisar o quadro no qual estes cenários se destinam a ser estudados e que remete, em parte, para o Parecer *183 sobre a gestão das capturas acidentais de cetáceos: Antecipar 2027*.

- A consideração da totalidade da área de distribuição da população, ou seja, o Atlântico Nordeste, para definir a dimensão da população de golfinhos-comuns, e uma única unidade de gestão associada[1] . Será, portanto, necessário ter em conta no estudo as capturas acessórias fora do Golfo da Gasconha.

- Uma atualização da estimativa da abundância da população de golfinhos-comuns no Atlântico Nordeste. Os dados utilizados no parecer «Capturas acessórias de espécies ameaçadas, em perigo e protegidas de mamíferos marinhos, aves marinhas, tartarugas marinhas e espécies selecionadas de peixes relevantes para as capturas acessórias», de 4 de dezembro de 2025, datam de 2024 e provêm das campanhas SCAN III (2016) e do projeto ObSERVE (2015-2017). Desde então, foram realizados vários estudos adicionais, nomeadamente a campanha OBSERVE 2, que vem complementar a campanha SCAN IV realizada durante o verão de 2022. A estimativa de abundância deve, assim, ser atualizada antes de se realizar o estudo de impacto dos diferentes cenários. Será igualmente necessário ter em conta os estudos sobre a saúde e a reprodutividade[2] dos cetáceos.

- Esta fase inicial é essencial para definir os limiares de conservação em função da dimensão da população de golfinho-comum em toda a sua área de distribuição. A natureza dos diferentes limiares (PBR, mPBR) deverá ser avaliada em função da viabilidade a longo prazo da população de golfinho-comum no Atlântico Nordeste, tendo em conta a abundância e a área de distribuição da população.

- A consideração da atualização dos modelos de estimativa das capturas acidentais com base nos encalhes: o relatório do estudo *de Peltier et al., 2025* permitiu rever os parâmetros dos modelos, nomeadamente no que diz respeito à taxa média de flutuabilidade das carcaças. A alteração deste parâmetro conduz a uma redução significativa da estimativa do número de capturas acidentais (cerca de -23 %). É conveniente ter em conta estes novos dados , tanto

[1] https://www.ascobans.org/sites/default/files/document/2026-04/ascobans_cdg6_report_1.pdf
[2] https://conbio.onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/conl.13142

6 rue Alphonse Rio • 56100 Lorient
+33 297 83 11 69 • info@cc-sud.eu
www.cc-sud.eu

para as estimativas futuras como para rever a série de dados históricos das estimativas anuais de capturas acidentais de golfinhos-comuns.

- A integração de todos os dados de observação europeus permite quantificar melhor as capturas acidentais. Neste contexto, o CC SUL insta os Estados-Membros a transmitirem os dados de capturas acidentais provenientes dos meios de vigilância eletrónica, juntamente com as taxas de cobertura associadas nos últimos anos. A instalação de câmaras deverá, além disso e segundo alguns membros do setor do CCSUD, permitir justificar uma isenção às proibições de pesca e deve ser estudada.

- A utilização dos dados mais detalhados possíveis sobre as estimativas de captura por atividade (Atividade de nível 5_Divisão CIEM). Será dada especial atenção às redes de cerco pelágicas (PS) na subzona CIEM VIII, a fim de integrar a taxa de sobrevivência dos golfinhos capturados e posteriormente libertados, de modo a avaliar com maior precisão a mortalidade efetivamente imputável a esta arte de pesca e, se for caso disso, determinar se esta deve ser considerada uma atividade de risco.

II – Avaliação dos cenários.

O setor deseja que o CIEM realize:

- Uma análise do efeito das proibições de pesca implementadas no Golfo da Gasconha em 2024, 2025 e 2026 sobre as capturas acidentais de golfinho-comum, com base nas diferentes fontes de dados disponíveis (observações no mar, encalhes, etc.). Os resultados devem ser comparados com os índices de eficácia estimados nos pareceres do CIEM, nomeadamente para os cenários relevantes do parecer de 2023 (Cenário E para a subzona CIEM VIII), a fim de avaliar a eficácia real das medidas implementadas e de melhor avaliar as incertezas associadas aos dados e aos modelos preditivos.

III – Cenários especificados.

Os membros do CC SUL pretendem especificar os cenários apresentados à Comissão Europeia pelo CCSUL no *Parecer 187, no âmbito da elaboração da recomendação conjunta relativa às medidas de redução das capturas acidentais de golfinho-comum no Golfo da Gasconha*.

- **Cenário 1.1**:
 Manter um período de encerramento de 30 dias consecutivos (**cenário (a)** 30 dias) ou intermitente (**cenário (b)** 2x15 dias) durante o período identificado como sensível, compreendido entre 1 de janeiro e 31 de março (**cenário (1)**). Isto assemelharia-se a uma variante mais concreta, aperfeiçoada e limitada no tempo do Cenário B do parecer do CIEM de 2023 («Redução do esforço anual de pesca em 40 % — todas as modalidades»). No que diz respeito ao cenário escolhido para o inverno de 2026-2027[3] , o impacto de uma redução do

[3] https://www.ascobans.org/sites/default/files/document/2026-04/ascobans_cdg6_report_1.pdf

6 rue Alphonse Rio • 56100 Lorient
+33 297 83 11 69 • info@cc-sud.eu
www.cc-sud.eu

período de risco de 15 de janeiro a 28 de fevereiro (**cenário (2)**) será igualmente testado para estes dois cenários.

Após a publicação dos resultados e a confirmação da eficácia dos dispositivos técnicos (novembro de 2026), d es adaptações (**cenários: (λ)** 15 dias de encerramento em vez de 30; **(γ)** 0 dias de encerramento) poderão ser propostas para (i) os pescadores com redes de emalhar equipados com dispositivos PIFIL de redução das capturas acidentais , e para (ii) os arrastões pelágicos equipados com DDD03, a fim de valorizar os esforços envidados e incentivar a implementação de soluções eficazes.

Cenários a testar: (1a); (1b); (2a); (1a- **λ**); (1a- **γ**); (1b- **λ**); (1b- **γ**). Numa segunda fase, estes cenários também poderiam ser testados, aplicando um segundo encerramento no mês de agosto.

Atividades abrangidas: redes de malha fixas (GNS), tresmalhos (GTR), redes de arrasto pelágicas de painéis (OTM) e em par (PTM), redes de arrasto de fundo em par (PTB), redes de cerco deslizantes (PS) e combinações de tresmalhos e redes de malha fixas (GTN)

Zona abrangida: Zonas 8 e 9a.

➔ **Esta abordagem visa, nomeadamente, limitar os impactos operacionais nas frotas, mantendo simultaneamente o objetivo de redução das capturas acidentais. Permitiria igualmente avaliar a eficácia de um encerramento contínuo ou descontínuo nas capturas acidentais, num período de longa duração.**

Cenário	Período de risco	Modalidade de encerramento	Duração do encerramento	Adaptação
1a	1 de janeiro – 31 de março	Contínua	30 dias	Nenhuma
1b	1 de janeiro – 31 de março	Descontinuado	2 × 15 dias	Nenhuma
2a	15 de janeiro – 28 de fevereiro	Contínua	30 dias	Nenhuma
1a-λ	1 de janeiro – 31 de março	Contínua	30 dias	15 dias para PIFIL/DDD03
1a-γ	1 de janeiro – 31 de março	Contínua	30 dias	0 dias para PIFIL/DDD03
1b-λ	*1 de janeiro – 31 de março*	*Descontinuado*	*2 × 15 dias*	*15 dias para PIFIL/DDD03*

6 rue Alphonse Rio • 56100 Lorient
+33 297 83 11 69 • info@cc-sud.eu
www.cc-sud.eu

Cenário	Período de risco	Modalidade de encerramento	Duração do encerramento	Adaptação
1b-γ	*1 de janeiro – 31 de março*	*Descontinuado*	*2 × 15 dias*	*0 dias para PIFIL/DDD03*

- **Cenário 1.2**:

 Manter um período de encerramento de um mês, de 22 de janeiro a 20 de fevereiro (**cenário (A)**), prevendo simultaneamente modalidades específicas para determinados navios. Poderiam assim ser previstas adaptações e es para os navios envolvidos em processos de experimentação (PIFIL), a fim de permitir a continuação controlada da atividade no âmbito da implementação de dispositivos em condições reais, com o objetivo de testar e avaliar a sua eficácia na redução das interações.

 Cenários a testar: (A- **λ**) (A- **γ**)

 Atividades abrangidas: redes de malha fixas (GNS), tresmalhos (GTR), redes de arrasto pelágicas de painéis (OTM) e em par (PTM), redes de arrasto de fundo em par (PTB), redes de cerco deslizantes (PS) e combinações de tresmalhos e redes de malha fixas (GTN)

 Zona abrangida: Zonas 8 e 9a.

IV – Novos cenários.

- **Cenário 2.1**:
 Alargamento dos cenários E (4 semanas de encerramento – todas as pescarias) e F (2 semanas de encerramento – todas as pescarias), na Unidade de Gestão do Golfinho-comum no Atlântico Nordeste

- **Cenário 2.2**:
 Cenários 1.1 e 1.2 sem as adaptações propostas, mas aplicáveis apenas às seguintes atividades: redes de malha fixas (GNS), tresmalhos (GTR), as redes de arrasto pelágicas de painéis (OTM) e em par (PTM), as redes de arrasto de fundo em par (PTB) e as combinações de tresmalhos e redes de malha fixas (GTN), para as zonas 8 e 9a.

- **Cenário 2.3**:
 Sem encerramento, mas todos os pescadores com redes são equipados com PIFIL e todos os arrastões pelágicos com DDD03, para as zonas 8 e 9a.

V - Balanço dos cenários a analisar por ordem de prioridade.

6 rue Alphonse Rio • 56100 Lorient
+33 297 83 11 69 • info@cc-sud.eu
www.cc-sud.eu

Cenário	Período de risco	Modalidade de encerramento	Duração do encerramento	Zona	Adaptação
1a	1 de janeiro – 31 de março	Contínua	30 dias	VIII – IXa*	Nenhuma
1b	1 de janeiro – 31 de março	Descontinuado	2 × 15 dias	VIII – IXa*	Nenhuma
2a	15 de janeiro – 28 de fevereiro	Contínua	30 dias	VIII – IXa*	Nenhuma
2.1.a_E	1 de janeiro – 31 de março	Contínua	30 dias	Atlântico NE*	Alargamento da zona
2.1.b_F	1 de janeiro – 31 de março	Contínua	15 dias	Atlântico NE*	Alargamento da zona
1a-λ	1 de janeiro – 31 de março	Contínua	30 dias	VIII – IXa*	15 dias para PIFIL/DDD03
1a-γ	1 de janeiro – 31 de março	Contínua	30 dias	VIII – IXa*	0 dias para PIFIL/DDD03
A- λ	22 de janeiro – 20 de fevereiro	Contínua	30 dias	VIII – IXa*	15 dias para PIFIL/DDD03
A-γ	22 de janeiro – 20 de fevereiro	Contínua	30 dias	VIII – IXa*	0 dias para PIFIL/DDD03
2.2_A_bol	22 de janeiro – 20 de fevereiro	Contínua	30 dias	VIII – IXa*	Sem fecho para o enrolador
2.2_1a_bol	1 de janeiro – 31 de março	Contínua	30 dias	VIII – IXa*	Sem fecho para o enrolador
2,3	1 de janeiro – 31 de março	Nenhuma	Nenhuma	VIII – IXa*	PIFIL/DDD03 para toda a frota
1b-λ	*1 de janeiro – 31 de março*	*Descontinuado*	*2 × 15 dias*	VIII – IXa*	*15 dias para PIFIL/DDD03*
1b-γ	*1 de janeiro – 31 de março*	*Descontinuado*	*2 × 15 dias*	VIII – IXa*	*0 dias para PIFIL/DDD03*
2.2_1b-bol	*1 de janeiro – 31 de março*	*Descontinuado*	*2 × 15 dias*	VIII – IXa*	*Sem fecho para o enrolador*

**Com detalhes por arte de pesca de nível 5_Divisão CIEM.*